

Resolução nº : 18576/98
Protocolo nº : 321719/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ALVINO LIMA DOS SANTOS
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 31516/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente